



Número do documento: 2203052

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2019.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 52.599.401,09** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, entre projetos e atividades, para atender as obras do Projeto - Campinhos nos municípios do interior do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, entre projetos e atividades, para pavimentação asfáltica no município de Varjota /Ce, pavimentação do trecho Ibiapina ao distrito de Alto Lindo, no município de Ibiapina/Ce para o Projeto - Construção da 1º Etapa da Urbanização da Av. Senador Virgílio Távora, sentido Varjota – Cariré, piçarramento de estrada no Perímetro Irrigado Icó - Lima Campos, no município de Icó. Desapropriações dos Imóveis para Implantação da Avenida do Contorno, em Juazeiro do Norte/Ce e desapropriações dos imóveis, no trecho da rodovia CE - 060, entre os municípios de Pacatuba , Guaiúba, Acarape e Redenção.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, entre grupos de despesas, para transferências de Pasep do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para atender aquisição de material permanente.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, crédito solicitado para realizar despesas com aquisição do prédio do SESI, onde irá funcionar o Centro de Artes e Reitora Maria Violeta Arraes da URCA que abrigará os cursos de Artes Visuais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – FASSEC, entre modalidades, para ajuste orçamentário visando pagamento ao Hemoce.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FDS, entre projetos e atividades, para despesas com reaparelhamento e modernização do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: do projeto da construção do IJF II (Instituto Dr. José Frota), pagamentos de serviço de informática do HEMOCE, atender demandas do centro de estudos e do setor de vigilância do HSJ (Hospital São José), atender a devolução ao Ministério da Saúde de saldo do convênio e complemento à manutenção da Escola de Saúde Pública – Esp.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – FRMMP/CE, entre modalidades, para viabilizar o pagamento da ETICE.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO – FERMOJU, entre projetos e atividades, para atender despesas com manutenção e funcionamento administrativo Fermoju - 1º Grau, Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Manutenção e Funcionamento de T.I. - Fermoju - 2º grau.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, entre regiões, para atender despesas com o Projeto - Cadastro Georreferenciamento de Imóveis Rurais e apoio e suporte técnico ao Projeto de Ação Fundiária.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, para atender devolução do saldo de convênio – BACEN/SSPDS/PMCE.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para pagamento dos contratos referentes à aquisição dos equipamentos da Central de Tratamento de Resíduos (CTR) no município de Limoeiro do Norte – CE e saldos a pagar dos contratos vigentes em Sobral.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre modalidades, para despesas administrativas e do Projeto "Feira do Conhecimento do Ceará".

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos atividades e regiões, para atender a demanda do Programa - Minha Escola é da Comunidade e aquisição de equipamento de T.I.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para execução dos projetos: Primeiro Passo - Estagiários do TRE/Biometria e Indenização a ex-presos políticos,

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com videomonitoramento e manutenção geral.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – S D A, entre projetos e atividades, para atender despesas dos projetos - Fortalecimento Institucional e Apoio a Gestão e Implantação de Cisternas de Polietileno e Implantação, Recuperação e/ou Ampliação de Sistemas de Abastecimento Dágua.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, entre modalidades, para suprir necessidades com pagamento de serviços de T.I. na manutenção da SEJUV.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, entre projetos, atividades e regiões, para atendimento de repasses às ONGs e atendimento da folha complementar da SEAS.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para cumprir pagamento de contratos referentes a construção, manutenção e recuperação de poços, com suporte aos seguintes projetos: aquisição de material de construção de poços tubulares profundos para atender o Estado do Ceará no período emergencial de seca e locação, perfuração, bombeamento com análise físico-química e instalação de 300 sistemas simplificados com chafariz em poços tubulares profundos em todo o Estado do Ceará.



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Arquitetura e Engenharia, do Departamento Estadual de Rodovias, dos Encargos Gerais do Estado, da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, da Fundação Universidade Regional do Cariri, do Fundo de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, do Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará, do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Polícia Militar, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Educação, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Esporte e Juventude, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo e da Superintendência de Obras Hidráulicas, no valor de **R\$ 52.599.401,09 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVE CENTAVOS** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	432.000,00	432.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	5.185.198,30	5.185.198,30
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	15.000.000,00	15.000.000,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	86.385,62	0,00
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	95.150,00	95.150,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	0,00	4.000.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FASSECC	600.000,00	600.000,00
FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS	146.000,00	146.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	1.000,00	1.000,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	FRMMP/CE	416.000,00	416.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	4.136.140,00	4.136.140,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	4.362.877,70	4.449.263,32
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	190.658,50	190.658,50
POLÍCIA MILITAR	PM	0,00	500.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	4.000,00	763.040,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	3.197.327,49	3.197.327,49
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	5.000.000,00	0,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	1.231.500,00	3.831.500,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	1.443.476,77	1.443.476,77
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	6.241.696,69	3.141.696,69
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	1.150.000,02	1.150.000,02
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	22.950,00	22.950,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	1.790.000,00	2.790.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	1.108.000,00	1.108.000,00
Recursos Provenientes do FIT - SECITECE (Superávit)		759.040,00	
Total		52.599.401,09	52.599.401,09

Art. 2º – Altera a denominação orçamentária da ação 32441 - Desenvolvimento de Projetos Educacionais na Área de Educação Profissional em Saúde - Cursos Técnicos - para a nova descrição: 32441 – Desenvolvimento de Projetos Educacionais na Área de Educação Profissional em Saúde; conforme autorização expressa no art. 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2019, Lei nº 16.613, de 18.07.2018.



Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem de anulações de dotações orçamentárias.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
Governadora em Exercício

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo